

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.004, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006; o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 301/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201414101;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Única de Ipatinga (FUNIP), para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Rua Salermo, Nº 299, Bairro Bethânia, Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, mantida pela Única Educacional Ltda. (CNPJ 03.939.757/0001-33).

Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição, nos polos EaD constantes do anexo desta Portaria e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Ordem	Polo
1	Rua Maestro Iolando dos Santos, nº 565, Bairro Lagoa, Município de Ba- rão de Cocais, Estado de Minas Gerais;
2	Avenida Padre Vicente C. Borges, nº 390, Bairro José Brandão, Município de Caeté, Estado de Minas Gerais;
3	Avenida Olegário Maciel, nº 543, de 344/345 ao fim, Bairro Centro, Mu- nicípio de Caratinga, Estado de Minas Gerais;
4	Praça Governador Valadares, nº 65, Bairro Centro, Município de Catagua- ses, Estado de Minas Gerais;
5	Avenida Fernando Mendes Rosa Paiva, nº 532, Bairro Campo, Município de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais;
6	Rua Maria Matos, nº 128, Bairro Centro, Município de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais;
7	Rua Jair Rodrigues Coelho, nº 211, Bairro Vila Bretas, Município de Go- vernador Valadares, Estado de Minas Gerais;
8	Rua São Mateus, nº 331, até 619/620, Bairro São Mateus, Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais;
9	Praça Professor Botelho Reis, nº 111, Bairro Centro, Município de Leo- poldina, Estado de Minas Gerais;
10	Rua Duarte Peixoto, nº 70, Bairro Coqueiro, Município de Manhuaçu, Es- tado de Minas Gerais;
11	Rua Dom Cavati, nº 82, Bairro Centro, Município de Mutum, Estado de Minas Gerais;
12	Rua Carlos Augusto Felipe, nº 55, Bairro Serra, Município de Nova Era, Estado de Minas Gerais;
13	Avenida Nossa Senhora das Graças, nº 600, Bairro Guarapiranga, Muni- cípio de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais;
14	Avenida Getúlio Vargas, nº 205, Bairro Centro, Município de Raul Soares, Estado de Minas Gerais;
15	Rua Chiquinha Marcondes, nº 30, Bairro Das Graças, Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais;
16	Rua Joval de Pinho, nº 101, Bairro Centro, Município de Sabinópolis, Es- tado de Minas Gerais;
17	Avenida Rui Barbosa, nº 348, Bairro Centro, Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais;
18	Avenida Ari Barroso, nº 765, Bairro Serenata, Município de Timóteo, Es- tado de Minas Gerais;
19	Avenida Raul Soares, nº 61, Bairro Centro, Município de Ubá, Estado de Minas Gerais;
20	Rua Irmã Agda, nº 362, Bairro Centro, Município de Virgíópolis, Estado de Minas Gerais
21	Rua General Osório, nº 761, Bairro Centro, Município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 159, de 18.08.2017 Seção 1 página 20)

SANTOS JR CONSULTORIA EDUCACIONAL - CNPJ 11.052.619/0001-66

Rua Antonio Cia, 400 – Americana-SP – 13477-450 – (19) 3468 4364

www.santosjunior.com.br